

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

DE:	SÔNIA REGINA FERNANDES DE SOUZA Reitora
PARA:	CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL Reitor Substituto do IFC
OBJETO:	Inscrição no curso GESTÃO DA EDUCAÇÃO E A INTERNACIONALIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante e de interesse da instituição a busca de informações e troca de conhecimento para implantação da política de internacionalização do IFC, bem como, da importância de aproximar, pautar e fortalecer a Educação na/da América Latina no âmbito da Rede, e especificamente, no IFC, transgredindo a herança da tradição eurocêntrica e, da americana (EUA).

O procedimento adotado enquadra-se nos termos do art. 13, inc. VI e no *caput* do art. 25, da Lei nº. 8666/93, pela inviabilidade de competição.

Apresentamos abaixo o quadro resumo contendo dados da Contratada, valores, enquadramento legal e indicação dos recursos orçamentários disponíveis para o devido processo de inexigibilidade de licitação para o exercício de 2018:

Serviço Adquirido	Inscrições no curso Investigação e Análise de Acidente de Trabalho.
Instituição favorecida	UNIVERSIDADE DE IBAGUÉ.
Fundamento Legal	Art. 25, <i>caput</i> , Lei nº. 8666/93
Recurso Orçamentário	PTRES: 088270; PI: L4572P5800N; Natureza da Despesa: 33.90.39.48; Fonte: 8100000000.
Valor Aproximado (*)	R\$ 6.250,00

(*) Valor aproximado em decorrência do pagamento ser realizado em dólar. O excedente será anulado do empenho.

Solicitante: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES.

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

O Magnífico Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense, Prof. Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, **APROVA** o presente Projeto Básico, tendo em vista que este contempla as necessidades deste Instituto.